MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PT. Nº 65427/12 Vol.(s) 4 Ap.(s) 0 Nº Origem: 14.161.1014/09
Comarca: Capital
Área : CONSUMIDOR
Tema : OFERTA E PUBLICIDADE
Descrição do assunto : APURAÇÃO DE NOTÍCIA DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE ABUSIVA EM RAZÃO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS GRÁFICOS CHAMATIVOS E MALICIOSAMENTE ATRATIVOS COM A FINALIDADE DE ALICIAR O PÚBLICO INFANTIL A ADQUIRIR SEUS PRODUTOS

Interessados :

INSTITUTO ALANA

INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PIRAQUÊ S/A

Resultado do Julgamento:

HOMOLOGADA A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO (VOTO ORAL)

DELIBERAÇÃO

Em reunião realizada no dia 16/10/2012, o protocolado em epígrafe foi, depois de devidamente apregoado, submetido a julgamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, por sua 1ª Turma de Julgamento (integrada pelos Doutores José Antônio Franco da Silva, Tiago Cintra Zarif, Vidal Serrano Nunes Júnior e Walter Paulo Sabella), obtendo-se o resultado que vai acima destacado, acolhido, por unanimidade, o voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a) Doutor(a) WALTER PAULO SABELLA, na oportunidade apresentado oralmente(cf. art. 229, § 3º, do RICSMP), com alusão às principais questões de fato e de direito tratadas nos autos e integral adoção de todas as argumentações expendidas na respectiva promoção de arquivamento.

Providencie-se como de praxe.

São Paulo, 16 de Outubro de 2012.

GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Conselheiro/Secretário

CERTIDÃO

Certifico que, tendo recebido os autos na mesma data acima mencionada, providenciei, em cumprimento ao r. despacho supra, a publicação do edital respectivo (Diário Oficial do dia 19/10/2012). São Paulo, 19/10/2012.

Edson Kanaciro,Oficial de Promotoria.

TERMO DE REMESSA

Aos 31/10/2012, em cumprimento ao r. despacho supra, faço a remessa destes autos à Comarca de origem (Capital - CONSUMIDOR).

Edson Kanaciro,Oficial de Promotoria.